



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.322, DE 29 DE OUTUBRO DE 1 991.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARDINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº2.841 de 29 de novembro de 1 990, no seu artigo 4º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de Cr\$ 10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03071782.0009 -		CORPO DE BOMBEIROS	
(50)	3120	Material de consumo.....	1.000.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15814862.0038 -		PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(278)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
2		LEGISLATIVO	
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01010012-0041 -		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(294)	3120	Material de consumo.....	2.000.000,00
(295)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.800.000,00

R.S.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.322/91.....fls.02-

01070212.0041 -

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(300) 3120

Material de Consumo..... 600.000,00

(301) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 280.000,00

TOTAL..... 10.680.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03071782.0009 -

CORPO DE HOMENS

(51) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

03

GABINETE DO PREFEITO

03072282.0016 -

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

(96) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 4.680.000,00

08

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

15814862.0038 -

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(277) 3120

Material de Consumo..... 5.000.000,00

TOTAL..... 10.680.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 1991.

ROMEU JOSÉ DE F. FARINI

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.322/91.....fls.03-

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 29 de outubro de 1991.

29/10/91
JOSÉ CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

29/10/91